

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, n.º 385, centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob n.º 569.504.709-91 e do RG sob n.º 1.835.845, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa Alternative Concursos EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.239.541/0001-81, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, sala 01, Município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu administrador Sr.º Daniel Breda, estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, sala 01, Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob n.º 044.678.649-70, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 complementada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA** dos serviços de elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas, inscrição, prova objetiva, recursos, relatórios para provimento de vagas do município de Bom Jesus do Oeste, para as seguintes vagas Professor I – Educação infantil, Professor II – Ensino fundamental anos iniciais, Professor III – Professor de disciplina específica – Artes, Professor III – Professor de disciplina específica Educação física- Agente Comunitário de Saúde , Fonoaudióloga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 30 de julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo n.º. 013/2021 de 25 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 19 de abril de 2021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO

DANIEL BREDa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF Nº. 035.258.379-76

SILENE SEELING REINEHR
CPF Nº. 753.319.189-72

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 41.040